



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N° 3.659 DE 30 DE ABRIL DE 2010

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.514, de 29 de abril de 2010.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 680.640,80 (seiscentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 - R\$ 680.640,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.024 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário

ELEMENTO DA DESPESA

33.90.30.99.02	Material de Consumo - Outros	R\$ 680.640,80
----------------	------------------------------	----------------

Art. 2º – O recurso para atender o presente crédito é advindo do Governo do Estado do Rio de Janeiro – PADEM II, conforme convênio nº 056/2010, firmado com esta Prefeitura, para aquisição de manilhas para escoamento de águas pluviais nos 1º, 2º e 3º distritos.

Art. 3º – O repasse advindo do Estado será recolhido na seguinte rubrica da Receita:

2000.00.00.00 - RECEITA DE CAPITAL

2400.00.00.00 – Transferências de Capital

2470.00.00.00 - Transferências de Convênios

2472.00.00.00 - Transferências Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades

2472.06.00.00 – Transferências de Convênios – PADEM

2472.06.02.00 - Convênio PADEM II

Art. 4º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64

Art. 5º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em *20/04/2010*
Jornal *BIM* nº *266*
Página *1F / 13*
Subsídio *J. Guerreiro*
Mat. *0510039*

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 30 de abril de 2010

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Rua Prefeito Mandel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ. – CEP: 26.900-000
Tel: (0xx24) 484-4500 – Fax: (0xx24) 484-3121 – Home-Page: www.pmmrj.gov.br
O 3º MELHOR CLIMA DO MUNDO!